



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 542, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dá nova redação ao Art. 2º da Resolução
nº 472, de 28 de dezembro de 1988

00131

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte

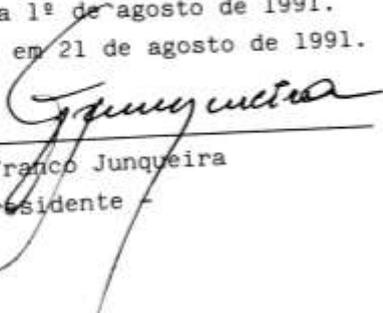
resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do Art. 2º da Resolução nº 472, de 28 de dezembro de 1988.

"Art. 2º - Serão remuneradas até 04 (quatro) reuniões extraordinárias mensais, e cada uma terá valor correspondente a 1/8 (um oitavo) do montante dos subsídios fixo e variável".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1991.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1991.



Guilherme Franco Junqueira
- Presidente -